

habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00436/2025-84, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 739/2025 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 739/2025/DETRAN - CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia AUTOESCOLA RIO BRANCO II e razão social AUTOESCOLA RIO BRANCO LTDA, com CNPJ: 09.371.013/0001-41, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de julho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 678, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 883/2025/DETRAN - CONCREDE (0016210638); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0016219415).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Degeane Soares da Silva, James de Souza Silva, Antonio Ismael Silva de Araújo, Patrício Barroso da Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Rebeqa Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Rogério Henriques Netto, CRM - 964/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Primeira Habilitação, categoria B, o(a) candidato(a) Tales Santos Azevedo, CPF nº 000.010.182-64, no veículo de placa SC18G08 para categoria (B).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 04/07/2025 (sexta-feira), às 11h00min (onze horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de Julho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2025 - O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrn.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 07 de julho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrn.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 07 de julho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 008/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 282, 282-A e 284 do CTB, dos arts. 12, 13, 14, 15 da Res. Contran Nº 918/2022, dos arts. 14, 15 e 23 da Res. Contran Nº 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados abaixo acerca da aplicação de forma unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas no art. 261, § 10, do CTB e no art. 256 do CTB, incisos II e III, respectivamente, decorrentes dos autos de infração de trânsito.

Nestes termos, fica concedido o dia 06/08/2025 como data limite para;

I - Entrega da CNH física na DSC visando o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, localizada na Estrada Dias Martins, Nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento, onde também podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos, inclusive, cópia do inteiro teor da decisão que motivou a aplicação da penalidade; ou

II - Apresentação de recurso contra a referida decisão junto à JARI, também localizada na sede deste órgão, ou nas Ciretrans

O DETRAN- AC ressalta ainda que;

A não entrega da CNH física ou apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, mediante bloqueio da CNH a partir de 21/08/2025.

A não apresentação do recurso implicará no encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II do CTB, e na efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas.

O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir ou das demais penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001435370, MZQ3F43, 165, 5169-1, 11/01/2025, 0140004572025, IZABEL SOUZA DA COSTA, 04991877678, 12 meses / A001437111, MZU0486, 165, 5169-1, 07/12/2024, 0140072152024, FLUVIO DE SOUSA MASCARENHAS, 00401530305, 12 meses / A001425670, MZW2A17, 165, 5169-1, 12/01/2025, 0140004642025, GABRIEL LOURENCO OLIVEIRA, 07901748928, 12 meses / A001235415, NAA3D94, 244, II, 7048-1, 12/11/2024, 0140069012024, MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, 04017733946, 2 meses / A001424651, NAA5F35, 165, 5169-1, 07/12/2024, 0140071762024, RAIMUNDO DE ASSIS NOBRE DE MOURA, 04348339244, 12 meses / A001425370, NAD4404, 165, 5169-1, 29/12/2024, 0140002922025, BRUNO GALDINO DO NASCIMENTO, 07170789004, 12 meses / A001434607, NAE6832, 165, 5169-1, 27/12/2024, 0140001402025, RENATO ALVES DA COSTA, 04163660223, 12 meses / A000852886, NAF6A96, 165, 5169-1, 08/12/2024, 0140072442024, DEUCICLEI FERNANDES DE SOUZA, 04592259071, 12 meses / A001408706, NAG6D84, 165, 5169-1, 12/04/2024, 0140040532024,

FRANCISCO CLAUDIOMAR PINHEIRO FEITOSA, 06914811310, 12 meses / A001418164, QLU9I00, 165, 5169-1, 05/01/2025, 0140003692025, KAIKY LEONCIO LOPES GOMES, 08307658549, 12 meses / A001435421, QL-V8I85, 165, 5169-1, 08/12/2024, 0140071912024, CATIA LUNIER REGO, 05159616290, 12 meses / A001262549, QLX1D09, 244, I, 7030-1, 16/01/2025, 0140005322025, LIA GABRIELA DE SOUZA TINOCO, 08153485019, 2 meses / A001408755, QLYOC37, 165, 5169-1, 28/04/2024, 0140041092024, FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA, 07486002566, 12 meses / A001434623, QLY3B83, 165, 5169-1, 09/02/2025, 0140008592025, ELIVANDRO SOUZA DA SILVA, 04107061068, 12 meses / A001221525, QLY8B19, 175, 5274-1, 13/12/2024, 0140000232025, JEFFERSON MATHEUS BATISTA COSTA, 07442015433, 8 meses / A001434625, QWN1J45, 165, 5169-1, 08/02/2025, 0140008542025, JOSE ARMANDO DE SOUZA JUNIOR, 03569325254, 12 meses / A001433107, QWN5G40, 165, 5169-1, 08/12/2024, 0140000012025, VICTOR HUGO BARBOSA DO NASCIMENTO, 06894327349, 12 meses / A001410011, QWO1H90, 165, 5169-1, 19/12/2024, 0140001232025, EMERSON LIMA DE OLIVEIRA, 02869675760, 12 meses / A001413291, QWO4A64, 165-A, 7579-0, 12/01/2025, 0140004612025, ELIZABETE RODRIGUES BRONZEADO JUCA, 02182126604, 12 meses / A001423467, QWO6B60, 165, 5169-1, 29/12/2024, 0140002882025, WASHINGTON MUNIZ RIPARDO, 03159932345, 12 meses / A001245071, QWP5A19, 175, 5274-1, 11/11/2024, 0140068662024, EURIZETHE PEREIRA SANTOS, 03928042906, 8 meses / A001437121, QWQ1E44, 165, 5169-1, 03/01/2025, 0140002952025, FABRÍCIA DA SILVA BARROSO, 08090879799, 12 meses
Rio Branco/AC, 07 de julho de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
SUSPENSIVA Nº 012/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 06/08/2025;

I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detrans.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN-AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.
2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.
3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.
4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001404607, ABHOA56, 165, 5169-1, 25/04/2025, 0140018812025, JANES DA SILVA LIMA, 01955689273, 12 meses / A001059616, DIP4C95, 165-A, 7579-0, 03/05/2025, 0140020152025, EDINEI DE OLIVEIRA MOTA, 04362376789, 12 meses / A001409018, FFW1H31, 165, 5169-1, 26/04/2025, 0140020622025, LIVIA LIMA FERREIRA, 03173993801, 12 meses / A001066860, JXO1E14, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140020692025, TALLINE LIMA ARAUJO, 04834273292, 12 meses / A001427066, MJN1B45, 165, 5169-1, 02/05/2025, 0140020552025, JANIO MARCELINO MONTEIRO, 07694910800, 12 meses / A001425693, MZQ1276, 165, 5169-2, 26/04/2025, 0140020632025, JOSE MATEUS MAIA DE MOURA, 08384526601, 12 meses / A001428703, MZW9009, 165-A, 7579-0, 01/05/2025, 0140020772025, EVERTON ALVES DA ROCHA, 05425300300, 12 meses / A001180834, MZX9081, 244, I, 7030-1, 24/04/2025, 0140019642025, ANA CELIA C DO NASCIMENTO, 05236351323, 2 meses / A001293198, MZY0673, 244, I, 7030-1, 18/04/2025, 0140019322025, LUCIANO VIEIRA DE QUEIROZ, 08192077604, 2 meses / A001293193, NAA3152, 244, V, 7072-1, 18/04/2025,

0140019312025, MARCOS DIONES G DOS SANTOS, 06143800499, 2 meses / A001281434, NAA8E60, 175, 5274-1, 04/05/2025, 0140019732025, FABIANA FERNANDES DO MONTE, 02530235300, 8 meses / A001281435, NAA8E60, 244, I, 7030-1, 04/05/2025, 0140019722025, FABIANA FERNANDES DO MONTE, 02530235300, 2 meses / A001281437, NAA8E60, 175, 5274-1, 04/05/2025, 0140019712025, FABIANA FERNANDES DO MONTE, 02530235300, 8 meses / A001281438, NAA8E60, 175, 5274-1, 04/05/2025, 0140019742025, FABIANA FERNANDES DO MONTE, 02530235300, 8 meses / A001281439, NAA8E60, 175, 5274-1, 04/05/2025, 0140019702025, FABIANA FERNANDES DO MONTE, 02530235300, 8 meses / A001281440, NAA8E60, 175, 5274-1, 04/05/2025, 0140019752025, FABIANA FERNANDES DO MONTE, 02530235300, 8 meses / A001165531, NAB4D52, 244, II, 7048-1, 03/05/2025, 0140019042025, ALZEMIR DE OLIVEIRA, 08241879807, 2 meses / A001283091, NAB7690, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140019532025, IRISCELIO GOMES DA SILVA, 02490760122, 12 meses / A001407637, NAC2G78, 165, 5169-1, 17/04/2025, 0140018722025, ELDENIR ROCHA DE OLIVEIRA, 04970691700, 12 meses / A001152960, NAC3F09, 244, I, 7030-1, 26/04/2025, 0140020112025, JOAO DA SILVA CHAVES, 07162589728, 2 meses / A001295137, NAC5955, 244, I, 7030-1, 19/04/2025, 0140019392025, ROSIMEIRE GARCIA DE AQUINO, 02612005302, 2 meses / A001275036, NAC7C99, 244, I, 7030-1, 13/04/2025, 0140018912025, LUIZ HENRIQUE MARINHO NOGUEIRA, 07256704454, 2 meses / A001433775, NAD4528, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140020742025, SHIRLEANE VAZ FRANKLIN, 03713430318, 12 meses / A001295118, NAD4840, 244, II, 7048-1, 18/04/2025, 0140019332025, EDIMILSON DORNELES DA SILVA JUNIOR, 06575324444, 2 meses / A001423642, NAF3671, 165, 5169-1, 02/05/2025, 0140020532025, RUAN KELSON PONTES DE MATOS, 05297307480, 12 meses / A001281441, NAF4148, 244, I, 7030-1, 04/05/2025, 0140019862025, RAIMUNDA MENDES DA SILVA, 04606275003, 2 meses / A001293178, NAF9990, 175, 5274-2, 14/04/2025, 0140019112025, MARIA ENILZA NATILDE DE QUEIROZ, 04728334850, 8 meses / A001421369, NCM8973, 165-A, 7579-0, 04/05/2025, 0140020952025, JANAINA PINHEIRO DE LIRA, 01685856400, 12 meses / A001409868, NDC1E61, 165-A, 7579-0, 04/05/2025, 0140019692025, ALIFF KELVEN SOARES, 07816568266, 12 meses / A001407636, NDM2095, 165, 5169-1, 09/04/2025, 0140017522025, DANIEL ANDERSON FILGUEIRA DA SILVA, 06844631840, 12 meses / A001433664, NXS2E90, 165, 5169-1, 04/05/2025, 0140020982025, TIAGO MONTEIRO, 04513371460, 12 meses / A001258592, NXS6C03, 175, 5274-1, 13/04/2025, 0140018512025, RARITON ABREU DA SILVA, 08295463657, 8 meses / A001432037, OVG1575, 165, 5169-1, 01/05/2025, 0140020842025, IZABEL CRISTINA DA ROCHA VIDAL, 06396248575, 12 meses / A001165536, OVG3J64, 244, II, 7048-1, 07/05/2025, 0140020072025, VALCLICE SOUZA DO NASCIMENTO, 06155485948, 2 meses / A001433735, OVG9F27, 165, 5169-1, 26/04/2025, 0140020652025, MARCOS JOSE SILVA DE ABREU FILHO, 07619132899, 12 meses / A001437074, OXP7590, 165, 5169-2, 02/05/2025, 0140020542025, ANTONIO MARCIO SAADY DA SILVA, 03465237563, 12 meses / A001301406, QLV4E76, 244, V, 7072-1, 15/04/2025, 0140019132025, LUIS FELIPE ARAUJO DA SILVA, 08533050929, 2 meses / A001297410, QLW2G52, 244, II, 7048-1, 20/04/2025, 0140019372025, RAILMA SILVA DOS SANTOS, 06237949384, 2 meses / A001303085, QLX4A95, 244, II, 7048-1, 22/04/2025, 0140019912025, JOSE ANTONIO ROMANA TEIXEIRA, 05358253067, 2 meses / A001286261, QLY0A76, 244, V, 7072-1, 04/05/2025, 0140019052025, ADELMO MACIEL DA SILVA, 03010995485, 2 meses / A001409861, QLY1I21, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140019772025, KAUAN COSTA DOS SANTOS, 08327473217, 12 meses / A001258533, QLY6I86, 244, I, 7030-1, 25/04/2025, 0140020022025, ERIVAN MENDONCA DE MESQUITA, 03925888869, 2 meses / A001401203, QLZ0653, 165, 5169-1, 02/05/2025, 0140018822025, ORLEILSON RODRIGUES NASCIMENTO, 03927745198, 12 meses / A001430899, QLZ2129, 165, 5169-1, 25/04/2025, 0140020422025, PAULO AFONSO VASCONCELOS FERNANDES, 00507519458, 12 meses / A001406556, QLZ2960, 165, 5169-1, 04/05/2025, 0140020242025, ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, 04600091590, 12 meses / A001409865, QLZ9I47, 165-A, 7579-0, 03/05/2025, 0140019832025, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES, 08398026323, 12 meses / A001436875, QWM5B86, 165, 5169-1, 01/05/2025, 0140020802025, RONACIVALDO DANTAS BARROS, 04418925598, 12 meses / A001427065, QWM7I13, 165, 5169-1, 02/05/2025, 0140020902025, ANNA PAULA LIMA DE MESQUITA, 01949701507, 12 meses / A001277049, QWM9I98, 244, I, 7030-1, 20/04/2025, 0140019522025, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ROCHA, 08589651355, 2 meses / A001277047, QWN1J98, 244, I, 7030-1, 20/04/2025, 0140019512025, ELIVAN NASCIMENTO MORAIS, 05970977731, 2 meses / A001275631, QWN2A73, 175, 5274-1, 15/04/2025, 0140018922025, MARCIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 06344133550, 8 meses / A001275639, QWN2A73, 170, 5215-2, 15/04/2025, 0140019012025, MARCIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 06344133550, 2 - 8 meses / A001275640, QWN2A73, 170, 5215-1, 15/04/2025, 0140019022025, MARCIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 06344133550, 2 - 8 meses / A001275645, QWN2A73, 175, 5274-2, 15/04/2025, 0140019032025, MARCIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 06344133550, 8 meses / A001427030, QWN3D84, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140020752025, LUCAS DE AZEVEDO MARTINS, 07962161903, 12 meses / A001167113, QWO3B04, 210, 6076-0, 01/05/2025, 0140020052025, CRIS-

TINA MELO LAUREANO, 04794220376, 2 meses / A001432040, QWO3C82, 165, 5169-1, 04/05/2025, 0140020572025, VITOR JOSE VASCONCELOS BEIROUTH, 02774414555, 12 meses / A001409857, QWP0D03, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140019652025, MARCELO CONSOLACAO DA COSTA, 06318953299, 12 meses / A001410026, QWP6B52, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140020712025, ANDRE DOS SANTOS BARDALES, 04907475909, 12 meses / A001406554, QWQ7E44, 165, 5169-1, 27/04/2025, 0140020122025, AURICELIO FERNANDES MACIEL, 05037700994, 12 meses / A001264490, RCI0A52, 175, 5274-1, 29/04/2025, 0140020132025, ANTONIO DENILSON DE SOUZA CAPISTRANO, 07108888762, 8 meses / A001432551, RSW6D14, 165, 5169-1, 11/04/2025, 0140017702025, JOSE CORINTO FERNANDES DE ANDRADE, 02550570893, 12 meses / A001432039, SGN5J47, 165, 5169-1, 03/05/2025, 0140020832025, RAIMUNDO DO NASCIMENTO BATISTA, 00309519854, 12 meses / A000989268, SQQ1D41, 244, III, 7056-1, 30/04/2025, 0140019662025, MARCIO SANTOS DE MENEZES, 08417173210, 2 meses / A001438252, SQQ6E12, 165, 5169-1, 01/05/2025, 0140020512025, MAURO FRANCISCO DO SACRAMENTO, 05252641775, 12 meses / A001433661, SQR6I72, 165-A, 7579-0, 03/05/2025, 0140020642025, WILLYAMS MORAES DE LIMA, 03613680709, 12 meses / A001408404, SQS6G32, 165, 5169-1, 02/05/2025, 0140020862025, ELYSON FERREIRA DE SOUZA, 02812520814, 12 meses
Rio Branco/AC, 07 de julho de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 913, DE 03 DE julho DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal e Gestor do CONTRATO 37/2020 (1647091), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a Empresa: F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 071.700.687/0001-08, estabelecida na Rua Justiniano de Serpa, Nº 65 -Centro, Tarauacá/AC.

I - Gestor Titular: Vander Lima Da Costa Matrícula: 9163000-5; E-mail funcional (ac.gov):vander.lima@ac.gov.br;

II - Gestor Suplente: Marleide Falcão Das Chagas Matrícula: 9240659-2; E-mail funcional (ac.gov): marleide.chagas@ac.gov.br;

III - Fiscal Titular: José Thaynom de Souza e Souza; Matrícula: 9270434-1; E-mail funcional (ac.gov): josethaynom.souza@ac.gov.br;

IV - Fiscal Substituto: Alex Mendes de Souza Matrícula: 9117920-5; E-mail funcional (ac.gov):alexmendes.souza@ac.gov.br;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de assinatura.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

IPEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO E VALOR Nº 10/2024 PROCESSO Nº 0043.014465.00034/2024-94.

SENDO RENOVAO NO PROCESSO Nº 0752.000029.00015/2025-87.

PARTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 12.162.197/0001-50, REPRESENTADO NESTE ATO PELA REPRESENTANTE HÉRICA MACEDO GRANZOTTO ALVES, PORTADORA DO CPF Nº 523.461.962-15, A EMPRESA J. A. DA SILVA WALTER, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.941.947/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER, INSCRITO NO CPF Nº 634.838.582-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e reprodução de material gráfico para atender as demandas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	UNID	IMPRESSÃO DE INFORMATIVO, TAM. 33x48, CORES, PAPEL JORNAL 48g.	R\$ 1,34	R\$ 67.000,00
02	100.000	UNID	PANFLETO 1 – FORMATO A5, PAPEL COUCHE 180g, 4x1 CORES	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
03	100	UNID	IMPRESSÃO DE BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 80g.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

DO VALOR: O VALOR TOTAL INICIALMENTE ESTIMADO PARA O CONTRATO PERMANECE INALTERADO, SENDO MANTIDO, PARA FINS DESTES TERMO ADITIVO, O MONTANTE PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 122.200,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2366514572 1620000 21620000; FONTE DE RECURSOS – 17000200; NATUREZA DA DESPESA – 3. 3. 90. 39. 00. 00.

LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS: 02 DE JUNHO DE 2025, EM RIO BRANCO-AC.

ASSINAM: HÉRICA MACEDO GRANZOTTO ALVES E JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER.

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 120 DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P/2023 de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 3 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o que versa o art. 194 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que fora instituída pela Portaria nº 235 de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 13.894, de 31 de Outubro, destinada a apurar no prazo de 60 dias, transgressão aos dispositivos do Código de conduta do servidor lotado no ISE em seus artigos 3º, inciso VII e artigo 7º, inciso VI do Decreto nº 5.026/2010 no âmbito do Centro Socioeducativo Alto Acre, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos e contidos no Processo nº 4025.013657.00111/2024-00, com caráter eminentemente punitivo, respeitado o contraditório e a ampla defesa e a estrita observância do devido processo legal;

CONSIDERANDO a alta demanda por parte deste órgão correcional, tendo ficado inviabilizado a finalização dos trabalhos dentro do prazo estabelecido; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do procedimento, e com esteio nos princípios mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º A Presidência decide conjuntamente com a Corregedoria deste Instituto conferir novo prazo de trabalho à comissão processante para que continue ou ultime a apuração deflagrada pela Portaria nº 235 de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre